



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Cametá

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 05.105.283/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cametá, Estado do Pará. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente Lei 419/2022 o Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei n. 4.320/1964, para dar cobertura as despesas da Fundação Cultural Cametaense - Funcult.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

FUNÇÃO: 13 Cultura

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0473– Difusão Cultural

AÇÃO: 2410 – Implantação e Manutenção da Fundação Cultural Cametaense – FUNCULT

ELEM. DE DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo determinado
R\$ 10.000,00

ELEM. DE DESPESA: 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas
R\$ 100.000,00

ELEM. DE DESPESA: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 5.000,00

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária Civil
R\$ 5.000,00

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 30.000,00

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa física
R\$ 10.000,00

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 5.000,00

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Cametá

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 05.105.283/0001-50



R\$ 5.000,00

Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL:

R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial grifado no art. 1º são provenientes:

I– Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III., da Lei n. 4.320/1964:

ANULAÇÃO:

AÇÃO: 2042 – Reforma e Revitalização da Biblioteca Municipal

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 200.000,00

Fonte: 17000000 Outras Transferências de Convênios da União

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições ao contrário.

VICTOR CORREA CASSIANO

Prefeito Municipal de Cametá